



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 271/2018.

ALTERA FIXAÇÃO DE TURNO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ÂNGELO LAZZARI, Prefeito de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o turno de expediente externo das Secretarias Municipais a partir do dia 01 de outubro de 2018, com horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - O setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação adotará o turno de atendimento das 07:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único - Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As Agentes Comunitárias de Saúde – ACS seguem o turno normal, compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 4º - Os servidores públicos cedidos seguem os horários definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

Art. 5º - O Conselho Tutelar cumprirá expediente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 257/2018.

Gabinete do Prefeito de Faxinal dos Guedes/SC, em 1º de outubro de 2018.

GILBERTO ÂNGELO LAZZARI

Prefeito Municipal.